

ATO Nº 073/2017

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de
Justiça de Cristalândia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça na 114ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2017, acolheu, por maioria, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos CPJ nº 022/2017, no tocante à definição das atribuições das Promotorias de Justiça de Cristalândia;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições das Promotorias de Justiça de Cristalândia, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia	Cível	Cível e Controle Externo da Atividade Policial.
2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia	Criminal	Criminal.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial o ATO PGJ Nº 163/2002, na parte que definiu as atribuições do Promotor de Justiça de Cristalândia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2017.



CLEONIR RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça